MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 982848/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Ahron Alcolumbre

CPF: ***.452.852-**

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS

b) UG SIAFI

533013 - Superintendência de Desenvolvimento a Amazônia

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 982848/2025, que tem por objetivo Promover ações com objetivo de contribuir para o desenvolvimento produtivo, através da aquisição de motores, máquinas e equipamentos, a contar do dia 20/10/2026 até o dia 20/04/2027.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Motores, Máquinas e Equipamentos de forma que favoreçam a melhoria da infraestrutura básica rural e urbana, de maneira ampla, beneficiando os produtores locais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente descentralização tem por objetivo aquisição de veículos e equipamentos para os municípios de Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Macapá, Oiapoque, Porto Grande, Pedra Branca, Pracúba e Vitória do Jari no estado do Amapá, de forma que favoreçam a melhoria da infraestrutura básica rural e urbana, de maneira ampla, beneficiando os produtores locais.

Em razão de se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, onde a SUDAM possui análise de proposta e plano de trabalho simplificadas, por meio de padronização desse tipo de objeto, bem como o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024 para aquisição de Máquinas e equipamentos, com diversas Atas vigentes a descentralização de recursos pela SUDAM poderá se dar de forma mais eficiente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Motores, Maquinas e equipamentos	Und.	1	5.254.448,00	5.254.448,00	Outubro/2025	Abril/2027
Produto	Relatório parcial de aquisição dos Aquisição de Motores, Maquinas e equipamentos					N/A	N/A
Meta 2	Entrega dos Motores, Maquinas e equipamentos	Und.	1	5.254.448,00	5.254.448,00	Outubro/2025	Abril/2027
Produto	Relatório final com entrega dos Motores, Maquinas e equipamentos					N/A	N/A
TOTAL					5.254.448,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
Novembro/2025	5.254.448,00
TOTAL	5.254.448,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
44.90.52	Não	5.254.448,00

13. PROPOSIÇÃO

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção Sustentável da SUDAM

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Usuário Externo**, em 13/11/2026, às 13:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 13/11/2026, às 17:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7156231** e o código CRC **A69F9F6A**.